



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Casa de Epitácio Pessoa”

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social,
Segurança Alimentar e Nutricional

ATA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Às doze horas do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário José Mariz, sob a Presidência do deputado Antônio Mineral, reuniu-se a Comissão Permanente de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba para deliberar sobre as matérias constantes na Pauta. Havendo número regimental, o presidente declarou aberta a presente reunião que contou com as presenças dos deputados membros Renato Gadelha e Hervázio Bezerra. Ato contínuo, o presidente convidou o deputado Renato Gadelha para secretariar os trabalhos, a quem solicitou a leitura da ata da 5ª reunião ordinária da Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, do dia 7 de novembro do corrente ano, e da ata da Audiência Pública da Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, do dia 7 de abril de 2016. Em seguida, o Secretário procedeu à leitura da Pauta em Mesa. Discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de lei nº 1.394/2017. O Presidente designou como relator o deputado Renato Gadelha, que proferiu parecer pela aprovação da matéria.

Em discussão o parecer, não houve quem quisesse discutir. Em votação, aprovado o parecer por unanimidade; projeto de lei 1.385/2017. O Presidente designou como relator o deputado Renato Gadelha, que proferiu parecer pela aprovação da matéria. Em discussão o parecer, não houve quem quisesse discutir. Em votação, aprovado o parecer por unanimidade; projeto de lei 1.537/2017. O Presidente designou como relator o deputado Renato Gadelha, que proferiu parecer pela rejeição da matéria, por entender que o projeto gera despesas. Em discussão o parecer, os deputados questionaram a legitimidade e a competência da Casa e opinaram pela inviabilidade da aprovação da matéria. Frisaram ainda que o profissional de nutrição só é solicitado quando necessário, e, quando isso ocorre, o próprio plano de saúde disponibiliza-o, além de reforçarem o entendimento de que a matéria não era de competência do poder legislativo estadual. Findadas as discussões, o parecer foi posto em votação. Parecer rejeitado por unanimidade; projeto de lei 1.581/2017. O Presidente designou como relator o deputado Renato Gadelha, que proferiu parecer pela aprovação da matéria. Na ocasião, ele esclareceu que a emissão da fórmula para óculos era de competência apenas do médico oftalmologista e não dos optometristas. Em discussão, o deputado Hervásio Bezerra adiantou o voto pela aprovação, mas disse que iria se debruçar a respeito do tema para um melhor debate quando o projeto for analisado no plenário da Casa. O deputado Aníbal, também em discussão, discordou dos colegas, justificou o entendimento dele e se absteve de votar. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado Antônio Mineral. Não havendo mais nada a ser deliberado, a comissão discutiu e votou as seguintes atas: ata da 4ª Sessão da Ordinária da Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, do dia 4 de outubro de 2017; ata da reunião de Audiência Pública da Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, do dia 23 de outubro de 2017; ata da reunião de Audiência Pública da Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, do dia 18 de outubro de 2017 e ata da reunião de Audiência Pública da Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, do dia 12 maio de 2017. Em discussão as atas, não

houve quem quisesse discuti-las. Em votação, as atas foram aprovadas por unanimidade em bloco. Não havendo nada mais a deliberar, o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião. Lavrando a presente ata Tiago Carvalho Farias, assessor técnico legislativo, que depois de lida e aprovada, deverá ser rubricada em todas as folhas e assinada pelo presidente, conforme dispõe o Artigo 60 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Sala das sessões, João Pessoa, 28 de novembro de 2017.

Deputado Antônio Mineral
Presidente